



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4706
Representação do Uruguai
24 de outubro de 2018

**INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO SEXAGÉSIMO
SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 35**

Montevideú, 23 de outubro de 2018.

N° 316/18

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Sexagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, assinado em 30 de maio de 2018 entre os Governos dos Estados Partes do MERCOSUL e o Governo da República do Chile.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 320/018, de 15 de outubro de 2018, o qual foi publicado no Diário Oficial N° 30.054, da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta.-

Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.62.